Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 217/2022 - PROECE/UFMS

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**, por meio da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições e seguindo o disposto na Resolução nº 349 COPP/UFMS, de 31 de maio de 2021, que estabelece as normas regulamentadoras dos cursos de especialização da UFMS, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para ingresso no **Curso de Especialização em Direito e Desenvolvimento Sustentável**, a ser ofertado na modalidade à distância, para início em outubro de 2022, na forma estabelecida neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo do **Curso de Especialização em Direito e Desenvolvimento Sustentável** será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido pela Comissão Especial de Curso que procederá à avaliação de cada uma das fases do Processo Seletivo.

1.2. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de curso superior, com formação em qualquer área do conhecimento.

1.2.1. Excepcionalmente, poderão se submeter à seleção estudantes concluintes da graduação, mediante comprovação de declaração de previsão de colação de grau emitida pela coordenação do curso de Graduação, sendo que a colação deverá ocorrer em tempo hábil para condições de realização da matrícula no período determinado em Edital.

1.2.2. Poderão participar do processo seletivo candidatos com diplomas obtidos no exterior, e para admissão ao curso, deverão estar revalidados no Brasil.

1.2.3. Os candidatos estrangeiros deverão estar cientes dos regulamentos e leis referentes à sua situação no país e deverão, por ocasião da matrícula, apresentar visto de permanência no País que os habilitem a participar do Curso de Especialização.

1.3. A área de concentração do Curso é em Direito.

1.4. As aulas serão online, divididas em atividades síncronas e assíncronas.

1.4.1. As aulas síncronas serão transmitidas em mecanismos de vídeo e de voz, tais como *Google Meet.*

1.4.2. As atividades síncronas ocorrerão em calendário definido pela comissão especial do curso.

1.4.3. As atividades assíncronas ocorrerão por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – UFMS.

1.5. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.6. As despesas com a participação no Processo Seletivo e durante o curso correrão por conta do candidato.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Processo Seletivo dar-se-á pela publicação nos endereços eletrônicos www.fadir.ufms.br, nas datas estabelecidas abaixo:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
17/08/2022
Nº 7861
Pg 151

DATA	ATIVIDADE
16/08/2022	Divulgação do Edital de Seleção.
22/08/2022	**Abertura do período de inscrição para as matrículas e envio dos documentos pelo site https://posgraduacao.ufms.br/portal.**
26/09/2022	**Término do período de inscrição para a matrícula e envio dos documentos pelo site https://posgraduacao.ufms.br/portal.**
22/08/2022 a 26/09/2022	Período de análise documental e curricular.
28/09/2022	Publicação do resultado preliminar das inscrições e matrículas deferidas e indeferidas.
30/09/2022	Prazo máximo para recurso, atinentes ao resultado da análise documental e curricular.
04/10/2022	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra a análise documental e curricular.
05/10/2022	**Divulgação do Resultado Final dos candidatos matriculados.**
24/10/2022	Aula inaugural: Apresentação dos professores, disciplinas e palestra. Às 18h, horário oficial de Mato Grosso do Sul.

3. DAS VAGAS

3.1. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

Curso	Vagas ampla concorrência	Vagas ações afirmativas*	Total de vagas
Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito e Desenvolvimento Sustentável	180	20	200

*Ações afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiências. Máximo de 10% do total das vagas.

3.1.1 O Curso de Especialização em Direito e Desenvolvimento Sustentável oferecerá cem (200) vagas, sendo dez (20) vagas para ações afirmativas (negros, indígenas e pessoas com deficiências) e noventa (180) vagas para ampla concorrência.

3.1.2. Em caso do não preenchimento das vagas ofertadas ou desistências, no prazo máximo de 30 dias poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão Especial de Curso, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

3.2. As vagas destinadas às Ações Afirmativas seguirão os seguintes pontos:

3.2.1. Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência, deverão preencher o formulário de autodeclaração, conforme o Anexo I, e incluir no portal no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 5.1.6.

3.2.2. Às pessoas com deficiência (PcD) que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas, deverão anexar no portal, no ato da inscrição com os demais documentos, laudo médico digitalizado, emitido em período inferior a 180 (cento e oitenta) dias a contar do início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

3.2.3. Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às ações afirmativas e não anexar os documentos exigidos irão concorrer às vagas de ampla concorrência.

3.2.4. No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para vaga de ações afirmativas, essa será disponibilizada para ampla concorrência.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
17/08/2022
Nº 7861
26/152

3.2.5. O candidato com deficiência, se aprovado, deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.

3.2.6. O candidato indígena deverá apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

3.2.7. O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado, deverá participar das Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação de Veracidade em datas a serem definidas pela Banca e pela Comissão Especial de Curso.

3.2.8. A solicitação de atendimento diferenciado será acatada dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável da Comissão Especial de Curso.

3.2.9. Havendo mais candidatos de ações afirmativas do que a quantidade de vagas nesta condição, os critérios de seleção deverão obedecer a esta sequência:

a) maior idade;

b) maior tempo de experiência profissional;

c) maior tempo de atuação em cargo/função de gestão pública.

3.3. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições/matrículas ficarão abertas no site www.posgraduacao.ufms.br/portal, das **00h00 do dia 22/08/2022 às 23h:59min do dia 26/09/2022**, selecionando-se o Curso de Especialização em Direito e Desenvolvimento Sustentável e a opção Inscrição.

4.2. A inscrição é realizada mediante o pagamento de taxa no valor de **R$150,00 (cento e cinquenta reais)**.

4.2.1. O valor da inscrição para a matrícula em hipótese alguma, será devolvido.

4.2.2. Para gerar o boleto para pagamento da taxa, o candidato deve acessar o site https://fapec.conveniar.com.br/Eventos/, clicar no Curso desejado e seguir as instruções dadas na página.

4.3. Para efetivar a inscrição para a matrícula, os documentos constantes no item 4.5. deste Edital devem ser anexados em PDF no referido site www.posgraduacao.ufms.br/portal.

4.3.1. Após finalizar a inscrição o candidato não poderá mais alterar ou incluir anexos.

4.3.1.1. Os modelos dos anexos estarão disponíveis na página www.fadir.ufms.br.

4.3.2. Perderá o direito à vaga o candidato que não enviar todos os documentos para a inscrição e matrícula, sendo de sua inteira responsabilidade atentar-se aos prazos.

4.3.3. A inscrição deverá ser efetuada somente via internet, conforme procedimentos especificados em edital. São vedadas inscrições condicionais ou extemporâneas, bem como realizadas por via postal, por fax, correio eletrônico ou outro meio que não o indicado em Edital.

4.3.4. As informações prestadas no Sistema Eletrônico de Inscrição assim como as consequências de eventuais erros decorrentes do mau preenchimento do formulário são de inteira responsabilidade do candidato.

4.3.5. As inscrições não finalizadas no sistema www.posgraduacao.ufms.br não serão consideradas para efeito de deferimento ou indeferimento.

4.4. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

17/08/2022
Nº 7861
Pg. 153

4.5. A inscrição do site da FAPEC não isenta o candidato da inscrição para a matrícula no portal da Pós-Graduação da UFMS (www.posgraduacao.ufms.br) onde deverão ser anexados os seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae ou Currículo Lattes do candidato, atualizado;

b) Uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato e uso para Banca de Verificação de Autodeclaração de pessoa negra, se necessário;

c) Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro, frente e verso; cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade; passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

d) Comprovante de residência (com data máxima de três meses após vencimento);

e) Diploma de graduação de curso reconhecido pelo MEC, frente e verso; para os candidatos concluintes do curso de graduação no semestre de ingresso, devem anexar o histórico escolar atual e documento oficial emitido pela Instituição que comprove a conclusão do curso até o final do semestre de ingresso no curso;

f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais);

g) Para os candidatos autodeclarados negro, indígena e/ou pessoa com deficiência, a autodeclaração assinada;

h) Para o candidato que se autodeclarar indígena, o RANI e/ou declaração do cacique;

i) Para o candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência, anexar laudo médico conforme anexo I deste Edital;

j) Formulário - Tabela de avaliação do currículo, conforme o anexo II, com os devidos comprovantes.

4.6. A falta de documentação e/ou o descumprimento do prazo de envio implica no indeferimento da inscrição.

4.7. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.8. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão Especial de Curso não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

4.9. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve inscrever-se somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.

4.10. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo constará de duas etapas:

a) Análise de enquadramento da inscrição de caráter eliminatório: ocasião em que será realizada a conferência dos documentos anexados pelo candidato, na ocasião da inscrição, no Portal de Pós-Graduação da UFMS.

b) Análise curricular: pontuação de títulos de caráter classificatório, anexo II deste Edital. A análise curricular destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação ou sequencial de formação específica, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior; ou documento comprobatório de conclusão de graduação,

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
17/08/2022
Nº 7861
Pg. 154

condicionando o recebimento do Certificado de Conclusão do Curso mediante apresentação do Diploma de Graduação devidamente registrado, conforme Resolução nº 1/2018/CNE/CES.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

6.2. No caso de pontuações curriculares iguais, o desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se a seguinte ordem de critérios:

a) maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado de cada etapa de seleção, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo III.

7.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas com cópia dos comprovantes e enviados para o email: ppgdds.fadir@ufms.br, contendo a rubrica/assinatura do candidato e de acordo com as datas e horários estipulados no Cronograma.

7.3. A interposição de recursos deverá ser feita considerando as datas e horários constantes no Cronograma.

7.4. Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

7.5. No caso de interposição de recursos, não será permitida a juntada de novos documentos.

7.6. O resultado dos recursos será divulgado conforme datas e horários estipulados no cronograma.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. O Edital de Resultado do Processo de Seleção com os candidatos classificados, incluindo a lista de espera, depois de decididos todos os recursos interpostos, será divulgado pela Comissão Especial de Curso conforme data prevista no item 2. deste Edital.

9. DO INVESTIMENTO

9.1. O valor total do curso será de **R$10.440,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta reais).**

9.2. O pagamento será parcelado em 18 vezes de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

9.3. O vencimento da primeira parcela será para o dia 21/10/2022 e a matrícula está condicionada ao pagamento da mesma.

9.4. As demais parcelas deverão ser pagas até o dia 10 de cada mês.

9.5. Os boletos para pagamento das mensalidades serão gerados pela FAPEC.

10. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
17/08/2022
Nº 7861
Fls 155

11. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

11.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.2. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte por meio de CI, encaminhada ao GAB/Proece.

11.3. O candidato que aderir às condições apresentadas no Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

12.2. Não havendo o completo preenchimento das vagas ofertadas, a continuidade, a prorrogação do Edital ou o cancelamento do curso dependerá de decisão da Comissão Especial de Curso.

12.3. Poderão ocorrer eventuais alterações no cronograma das aulas, motivadas por demandas orçamentárias ou pedagógicas.

12.4. A efetivação da matrícula no curso estará condicionada ao pagamento da primeira mensalidade e assinatura do Contrato de Prestação de Serviço Educacional firmado entre o estudante e a Fundação de Apoio.

12.5. Caso o curso não apresente o número de matrículas em quantidade superior à do ponto de equilíbrio previsto no estudo de viabilidade do curso, sua oferta poderá ser cancelada ou ter seu Plano de Trabalho readequado, considerando-se a realidade do curso.

12.6. O Regulamento do Curso estará disponível no site: www.proece.ufms.br e www.fadir.ufms.br.

12.7. Não será permitido ao aluno o trancamento de matrícula.

12.8. A qualquer tempo, pode-se anular a inscrição ou tornar sem efeito a seleção de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

12.9. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.

12.10. As dúvidas quanto ao Processo Seletivo podem ser esclarecidas pelo email: ppgdds.fadir@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-7425, no horário de segunda a sexta feira, exceto feriados, das 08h às 11h e das 13h às 17h.

12.11. Os alunos aprovados ficam cientes que ao final do curso haverá a cobrança de uma taxa (atualmente no valor R$ 50,00), para emissão/registro do certificado de conclusão do curso.

12.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Curso, no âmbito de sua competência.

Campo Grande, 15 de agosto de 2022.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
17/08/2022
Nº 7861
Pg 156

MARCELO FERNANDES PEREIRA

Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
17/08/2022
Nº 7861
76/157

ANEXO I

(EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº XX/2022 - PROECE/UFMS)

AUTODECLARAÇÃO AÇÕES AFIRMATIVAS

Nome: _____

Inscrição nº_____

Declaro ser _____ (indicar se é negro(a), de cor preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência) e assumo a opção de concorrer às vagas no Curso de **Curso de Especialização em Direito e Desenvolvimento Sustentável**, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de ações afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Por ser verdade, firmo esta declaração.

....., ... de ..... de .....

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
17/08/2022
Nº 7861
pg 158

ANEXO II

(EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº XX/2022 - PROECE/UFMS)

TABELA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Curso de Especialização em Direito e Desenvolvimento Sustentável

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME COMPLETO:

2. PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO			
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PESO**	**QUANTIDADE* (preenchimento pelo candidato)**
Curso de Graduação	5	1	
Pós-graduação *lato sensu* concluída (na área ou área afim)	10	1	
Pós-graduação *stricto sensu* concluída (na área ou área afim)	10	1	
Pós-graduação *lato sensu* concluída (na área não relacionada ao curso)	10	1	
Pós-graduação *stricto sensu* concluída (na área não relacionada ao curso)	10	1	
Experiência profissional	10	2	

***Anexar no portal comprovantes das pontuações**

....., ... de ..... de .....

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
17/08/2022
Nº 7861
pg 159

ANEXO III

(EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº XX/2022 - PROECE/UFMS)

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo	**Curso de Especialização em Direito e Desenvolvimento Sustentável**
Edital nº	
Nome	
Objeto do recurso:	( ) Inscrição ( ) Análise de currículo ( ) Resultado preliminar
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:	

....., ... de ..... de .....

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira**, **Pró-Reitor(a)**, em 15/08/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3481669** e o código CRC **0017278C**.

17/08/2022
Nº 7861
160

Fone: (67)3345-7232/7233
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.011517/2021-02 SEI nº 3481669

17/08/2022
Nº 7861
11 / 161